



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA DE Nº. 032 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o Inciso XI e XXVII do Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **DR. JACIANO VAGO** – **Assessor Jurídico**, período aquisitivo 12/01/2012 à 11/01/13 e período de gozo de férias 20/09/2013 à 04/10/2013

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 20 de setembro de 2013.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20/09/2013
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 20/09/2013
Isabela Calvi
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa